



EDITAL Nº 001/2017-PROGESP/UNESPAR

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR, que aprova o regulamento para relocação de docentes e agentes universitários da Unespar, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo de relocação docente de um *campus* para outro ou de um centro de área para outro, tanto inter como intracampus, por requerimento do interessado, obedecendo os prazos previstos neste Edital e as condições e trâmites estabelecidos na Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR.

2. O processo obedecerá o cronograma abaixo:

De 20/10/2017 a 30/10/2017 – solicitação do interessado junto ao Centro de Área em que está lotado, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR.


Até 14/11/2017 – tramitação junto ao Centro de Área e Colegiado, com parecer, para encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos do *campus*, se aprovado.

3. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, após análise das informações, encaminhará o processo ao Conselho de Centro destino, que deverá emitir parecer, ouvido o colegiado de curso.

4. Após os encaminhamentos, havendo parecer favorável de todas as partes, e nenhum impedimento quanto às condicionantes e à cedência do docente e da vaga, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo ao Conselho de Administração e Finanças – CAD, para homologação.

5. As remoções decorrentes deste processo serão efetivadas por intermédio da publicação dos respectivos Atos.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.


Evilise Leal Alves Salomão
Pró-Reitora - PROGESP




EDITAL Nº 001/2017-PROGESP/UNESPAR

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR, que aprova o regulamento para relocação de docentes e agentes universitários da Unespar, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo de relocação docente de um *campus* para outro ou de um centro de área para outro, tanto inter como intracampus, por requerimento do interessado, obedecendo os prazos previstos neste Edital e as condições e trâmites estabelecidos na Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR.
2. O processo obedecerá o cronograma abaixo:
De 20/10/2017 a 30/10/2017 – solicitação do interessado junto ao Centro de Área em que está lotado, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 002/2016-CAD/UNESPAR.
Até 14/11/2017 – tramitação junto ao Centro de Área e Colegiado, com parecer, para encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos do *campus*, se aprovado.
3. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, após análise das informações, encaminhará o processo ao Conselho de Centro destino, que deverá emitir parecer, ouvido o colegiado de curso.
4. Após os encaminhamentos, havendo parecer favorável de todas as partes, e nenhum impedimento quanto às condicionantes e à cedência do docente e da vaga, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo ao Conselho de Administração e Finanças – CAD, para homologação.
5. As remoções decorrentes deste processo serão efetivadas por intermédio da publicação dos respectivos Atos.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.


Evilise Leal Alves Salomão
Pró-Reitora - PROGESP